

Parágrafo 1º - Os prazos estabelecidos nas reuniões do Coletivo deverão ser cumpridos pelos representantes de acordo com a deliberação em reunião.

Parágrafo 2º - As reuniões ocorrerão independentemente do número de representantes.

Parágrafo 3º - Qualquer representação titular ou suplente poderá solicitar a convocação de uma reunião extraordinária mediante a apresentação de uma demanda que seja relevante, com prazo mínimo de 48 horas de antecedência.

Art.14º - É essencial a participação dos representantes titulares e suplentes nas reuniões do Coletivo, sendo que as propostas de encaminhamento serão efetivadas somente com a aprovação da maioria absoluta.

Parágrafo 1º - Os representantes deverão ser dispensados por suas chefias imediatas, sempre que houver ações do Coletivo, desde que não haja descontinuidade do serviço ao qual ele esteja ligado.

SEÇÃO IV – DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

Art.15º - Os participantes do Coletivo:

1. Os membros titulares de cada representação deverão comparecer assiduamente às reuniões e nas demais atividades desenvolvidas, no seu impedimento o suplente deverá representá-lo;

2. Qualquer ausência deverá ser justificada antecipadamente junto ao Coletivo, devendo ser a mesma registrada no relatório;

3. Ausências não justificadas serão comunicadas à Gestão da unidade de origem do representante, bem como casos de ausências frequentes, mesmo que justificadas;

4. Deverão ser multiplicadores das informações dentro dos espaços que atua;

5. Devem subsidiar o Coletivo com propostas de melhorias voltadas para a gestão e atenção do SUS;

6. Manter informado o serviço ao qual está vinculado, divulgando os encaminhamentos e fazendo valer no seu âmbito as deliberações do Coletivo como forma de orientar aos demais com relação às propostas realizadas em grupo e das trocas que ocorram no mesmo;

SEÇÃO V - DAS COMISSÕES

Art.16º - O Coletivo Estadual das Referências Técnicas de Educação na Saúde e Humanização poderá se organizar em comissões de acordo com a natureza dos trabalhos em andamento, definidos pelo grupo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.17º - É vedada aos Membros, no uso de suas atribuições, a utilização político-partidário-sindical-profissional, bem como qualquer outro tipo de vantagem pessoal, estando sujeito à avaliação dos critérios deste Regimento.

Art.18º - Qualquer proposta final ou documentação produzida pelo grupo deverá antes de divulgada e / ou encaminhada, ter a ciência dos membros do Coletivo;

Art.19º - Os assuntos pautados em reunião deverão ser conduzidos de forma ética pelos membros do Coletivo, utilizando sempre o bom senso na divulgação, buscando evitar ruídos entre membros, equipes e serviços.

Art.20º - O presente regimento poderá ser alterado por meio de proposta expressa por qualquer um dos membros do Coletivo e aprovado pela maioria absoluta de seus representantes.

Art.21º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho composto por membros das Coordenações de Educação na Saúde e Humanização.

Art. 22º - Este regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 11.08.2021.
Rômulo Rodovalho Gomes
Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará, em exercício.

Protocolo: 691128

ERRATA

FICA RETIFICADO NA PORTARIA Nº 0709 DE 05/08/2021, PUBLICADA NO DOE Nº 34.663 DE 09/08/2021, QUE AUTORIZOU A SERVIDORA CARMEN LÚCIA DE ARAÚJO PAES, MATRÍCULA Nº 5722152/6, O AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL, O SEGUINTE;

ONDE SE LÊ: NO PERÍODO DE 31/01/2021 A 31/08/2022.

LEIA-SE: NOS PERÍODOS DE 31/01/2021 A 14/07/2021 E DE 14/08/2021 A 31/08/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 10.08.2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

Protocolo: 690854

PORTARIA Nº 0713 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2021/854975.

R E S O L V E:

DESIGNAR, sem ônus para a Administração Pública, a servidora DANIELLE NAZARE SALGADO MAMEDE PANTOJA, matrícula nº 5897337/1, lotada no LABORATÓRIO CENTRAL, para responder como CHEFE DA DIVISÃO DE MEDICAMENTOS DE BROMATOLOGIA QUÍMICA/ DAS-3, no período de 19.07.2021 a 17.08.2021, em substituição a titular NAÍLDA GOMES PANTOJA, matrícula nº 57191062/1, que se encontra em gozo de Licença Prêmio.

PORTARIA Nº 0714 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2021/855233.

R E S O L V E:

I - CESSAR, os efeitos na Portaria Coletiva nº 0548 de 21/06/2021, publicada no DOE nº 34.620 de 24/06/2021, que designou o servidor PHELIPPE DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 5955387/2, para responder pela Coordenação do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde - CIEVS, sem ônus para a Administração Pública.

II - DESIGNAR, sem ônus para a Administração Pública, a servidora VERONILCE BORGES DA SILVA, matrícula nº 54195256/1, para responder pela Coordenação do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde - CIEVS, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 10.08.2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

Protocolo: 690858

PORTARIA Nº 765, de 11 de agosto 2021.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Estadual e na legislação vigente do Sistema Único de Saúde:

Resolve:

I - Revogar PORTARIA Nº 696 de 14 de julho de 2021, publicada no DOE nº 34.648 de 23 de julho de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 11 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 691290

PORTARIA Nº 762 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e; Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância/Nível Central/SESPA nos termos do Ofício nº 011/2021 da CPS II/NC/SESPA; RESOLVE:

I - Instaurar a competente Sindicância Administrativa, na forma do Art. 199 da Lei 5.810/94, nomeando para compor a Comissão Especial os servidores: Odivaldo Viana Tavares, matrícula nº 57205450-1 (Presidente), Sílvia Regina Silva Pinto, matrícula nº 57197538-1 (Membro) e Ivanete Souza de Almeida, matrícula nº 57234371-1 (Secretária) para apurar os fatos a que se refere o Processo nº 2020/478014;

II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com a apresentação do Relatório Final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 10 de agosto de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 691304

PORTARIA Nº 763 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e; Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância/Nível Central/SESPA nos termos do Ofício nº 010/2021 da CPS II/NC/SESPA; RESOLVE:

Instaurar a competente Sindicância Administrativa, na forma do Art. 199 da Lei 5.810/94, nomeando para compor a Comissão Especial os servidores: Odivaldo Viana Tavares, matrícula nº 57205450-1 e Sílvia Regina Silva Pinto, matrícula nº 57197538-1, para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos a que se refere o Processo nº 2020/1082112;

A Comissão deverá concluir os trabalhos com a apresentação do Relatório Final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 10 de agosto de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 691308

PORTARIA Nº 0853 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30.605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2021/667129.

RESOLVE:

REMOVER, a servidora ALIANE DE MESQUITA QUINTAS ARAUJO, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 5898474/1, da DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO para o 7º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - BELÉM.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 10.08.2021.

KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SESPA.

Protocolo: 691245

PORTARIA Nº 0715 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.1º, inciso II da PORTARIA Nº 194 de 12 de Março de 2019, publicada no DOE nº 33.823 de 13/03/2019, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2021/667129.

R E S O L V E:

CESSAR, por motivo de remoção para outro setor, os efeitos na Portaria nº 0737/2016, publicada no DOE nº 33.176 de 25/07/2016, que autorizou a servidora ALIANE DE MESQUITA QUINTAS ARAUJO, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 5898474/1, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM 10.08.2021.

DENISE DA COSTA GOMES SILVA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

- EM EXERCÍCIO-

Protocolo: 691246